



Autorizamos, em conformidade com a delegação de competência disposta no art. 8º, da Portaria n.º 310/2023, de 9 de fevereiro de 2023, a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor total de R\$ 13.502,11 (treze mil, quinhentos e dois reais e onze centavos), alusivo ao ressarcimento dos vencimentos, vantagens e encargos do servidor Ricardo Mendes Soares, ora cedido a este Tribunal, referente ao mês de março de 2023, cuja despesa está vinculada ao 2º Grau de Jurisdição.

Fortaleza, em 14 de Junho de 2023.

Felipe de Albuquerque Mourão  
Secretário de Gestão de Pessoas

Sérgio Mendes de Oliveira Filho  
Superintendente da Área Administrativa

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8503853-70.2023.8.06.0001; OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ) EM VIRTUDE DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI, COM INÍCIO DIA 20 DE JUNHO DE 2023, COM A POSSIBILIDADE DE PROLONGAR-SE POR MAIS 4 (QUATRO) DIAS, CONFORME MEMORANDO Nº: 217/2023 - CCOM. DESPESA ALOCADA NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: T D DANTAS SOLUCOES: CNPJ: 30865998000158; NUMERO DO EMPENHO: 2023NE001354; VALOR: R\$ 2.450,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 14/06/23; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8506460-56.2023.8.06.0001; OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO, COM O INTUITO DE ORGANIZAR E IDENTIFICAR FIAÇÕES, CABEAMENTOS E QUADROS ELÉTRICOS DO FCB, CONFORME MEMORANDO Nº 230/2023 - CCOM. DESPESA ALOCADA NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: FH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 42497565000176; NUMERO DO EMPENHO: 2023NE001382; VALOR: R\$ 1.325,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 15/06/23; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8504021-75.2023.8.06.0000; OBJETO: EMPENHO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SCANNER PLANETÁRIO DIANTE DA NECESSIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE DIÁRIOS OFICIAIS DE JUSTIÇA NO FORMATO A3 (ANOS 1976 A 1997) DO SERVIÇO DE ARQUIVO, EM PROJETO SETORIAL DA SECRETARIA JUDICIÁRIA DO 2º GRAU, EM PARCERIA COM O PROJETO DE MELHORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA E DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME MEMORANDO Nº 221/2023 - CCOM. DESPESA ALOCADA NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: MACROSOLUTION COMERCIO IMPOR E SERV LTDA: CNPJ: 05003219000168; NUMERO DO EMPENHO: 2023NE001394; VALOR: R\$ 10.460,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 16/06/23; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8501521-33.2023.8.06.0001; OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO COM O INTUITO DE SUPRIR A DEMANDA DAS TRÊS RECEPÇÕES DA CENTRAL DE ATENDIMENTO JUDICIAL CAJ CARIRI, CAJ FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA E CAJ MULHER, INFORMADA PELA DIRETORIA ESTADUAL DE ATENDIMENTO (DEA), CONFORME MEMORANDO Nº 229/2023 - CCOM. DESPESA ALOCADA NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: FH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 42497565000176; NUMERO DO EMPENHO: 2023NE001395; VALOR: R\$ 703,80; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 16/06/23; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

#### PORTARIA Nº 21/2023/CGJCE

Instaura Sindicância em face do magistrado **P. S. A. S. C.**, nos autos do Procedimento Administrativo nº **0007404-63.2022.2.00.0000** (Sistema PJeCOR).

**A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a diretiva do Conselho Nacional de Justiça, quando instado pela Corregedoria-Geral da Justiça de Sergipe, através da Consulta nº 0004708-06.2012.2.00.0000, donde ficou assentado que as sindicâncias e reclamações disciplinares devem ser públicas, em razão da modificação da jurisprudência do STF, a partir da sessão administrativa de 10/04/2013, de modo que nos procedimentos devem figurar o nome completo do Magistrado, a teor da vigência dos arts. 93, IX, CF e 8º, Res. nº 135/2011-CNJ;

**CONSIDERANDO**, na mesma vazante do paradigma, que está reservado ao Corregedor ou ao órgão encarregado da investigação a discricionariedade regrada de atribuição excepcional do caráter sigiloso em hipóteses restritas, especificadas aos casos de necessidade de preservar a própria investigação, bem como para resguardar a intimidade das pessoas e, finalmente, quando existente motivo justificado para tanto;

**CONSIDERANDO** o preceptivo do art. 30, III, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, e a disposição do art. 120, III, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, os quais preceituam que a Portaria da



Sindicância conterà a descrição sumária do fato objeto da apuração e,

**CONSIDERANDO** a função da Corregedoria-Geral de Justiça de apurar as irregularidades atribuídas aos magistrados, quando o aprofundamento do procedimento investigativo mostre-se necessário, segundo normativos insertos no art. 8º e seguintes, da Resolução nº 135, de 13/7/2011, do Conselho Nacional de Justiça e, art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, artigo 35, incisos I, II e III, da LOMAN, e, ainda, do art. 117, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral;

**CONSIDERANDO** os termos do despacho proferido pela Corregedora-geral da Justiça (ID 2955341) nos autos do processo PJeCOR nº 0007404-63.2022.2.00.0000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **SINDICÂNCIA** para aprofundar o exame das condutas atribuídas ao **Juiz de Direito P. S. A. S. C.**, a fim de averiguar eventuais violações aos deveres impostos nos arts. 16, 37 e 38 do Código de Ética da Magistratura Nacional e aos deveres previstos no inciso VIII do art. 35 e inciso I do art. 36 da LOMAN (Lei Complementar nº 35/79), a serem apurados no **Processo Administrativo nº 0007404-63.2022.2.00.0000** (Sistema PJeCOR), com tramitação nesta Casa Censora, e, para tanto, designa os Juízes Corregedores Auxiliares **Giancarlo Antoniazzi Achutti, Agenor Studart Neto e Felipe Augusto Rola Pergentino Maia** que, sob a presidência do primeiro, comporão a Comissão Sindicante, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de **30 (trinta) dias**, nos moldes do art. 8º e seguintes da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça e artigo 41, inciso VI, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará c/c artigo 117 do Regimento Interno desta Corregedoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, 19 de junho de 2023.

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS  
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

---

**PORTARIA N. 654/2023**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUÍZA DE DIREITO SOLANGE MENEZES HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 643/2023 (DJe 16/06/2023), que previu a suspensão do atendimento presencial e do expediente interno na 5ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza;

**CONSIDERANDO** que foi postergada a execução dos serviços de adequação tecnológica, sem data de conclusão prevista;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que 5ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza permaneça fechada, pelo menos, até o dia 23 de junho de 2023, bem como a continuidade das atividades judiciais da unidade supracitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar a suspensão do atendimento presencial e do expediente interno na 5ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, até o dia 23/06/2023, cabendo às servidoras e aos servidores da unidade o exercício de suas atividades e atribuições na modalidade de teletrabalho, na forma definida pelo gestor da unidade.

**Art. 2º.** Fica resguardado o funcionamento dos serviços judiciais pelo meio remoto, bem como assegurado atendimento às partes, às advogadas e aos advogados pelos canais de comunicação eletrônicos (e-mail, WhatsApp Business e balcão virtual), durante o horário de expediente regular.

**REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**, em 20 de junho de 2023.

**Solange Menezes Holanda  
JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM**

**PORTARIA N. 650/2023**

**Dispõe sobre substituição de cargo comissionado**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Dra. Solange Menezes Holanda**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da MM Juíza de Direito da Vara de Execuções de Penas Alternativas de Fortaleza, Dra. Danielle Pontes de Arruda Pinheiro, protocolado através do PA nº 8509656-34.2023.8.06.0001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Amanda Foeppel Gurgel, Assistente de Apoio Judiciária, matrícula 46729, lotada na Vara de Execuções de Penas Alternativas de Fortaleza, para substituir o servidor Victor Otávio de Moraes Nunes, Supervisor de Unidade,